



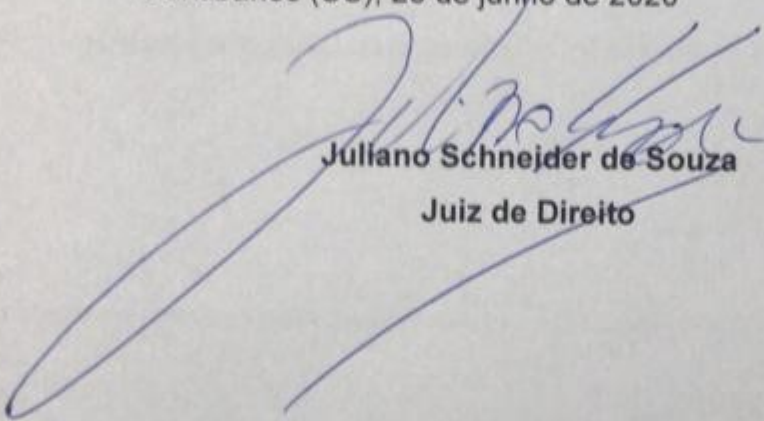
Art. 3º. Cientifique-se o Ministério Público, a Defensoria Pública, às Unidades Prisionais vinculadas à presente Vara Regional de Execução Penal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização e a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil desta comarca e de Lages.

Art. 4º. Comunique-se à e. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se.

Curitibanos (SC), 25 de junho de 2020



Juliano Schneider de Souza

Juiz de Direito